

Secretaria da Fazenda**RESOLUÇÃO SEFA Nº 063/2026**

Determina a substituição de membro do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 99 e seguintes da Lei n. 20.656 de 3 de agosto de 2021 c/c o parágrafo único do artigo 32 da Resolução SEFA n. 321/2020 e, nas razões expostas pela Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA/CG, na Informação n. 7/2026 de folhas 5-7 do protocolo n. 25.305.561-8;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a continuidade do PAAR - Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade para apuração dos fatos irregulares descritos no protocolizado n. 25.068.019-8;

Art. 2º - Designar o Auditor Fiscal, na condição de Corregedor *ad hoc*, CARLYLE LOPES STEINSTRASSER, Auditor Fiscal "G", RG 5.XX.0XX-0; para substituir TARSILA CAMARGO NARDELLI DO VALLE, Auditora Fiscal "G", RG 13.XXX.8XX-7/PR; na condição de membro da Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade designada pela Resolução SEFA n. 33/2026 (CPAAR).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de janeiro de 2026

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

9868/2026**RESOLUÇÃO SEFA Nº 62, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

Conceder licença para exercer mandato sindical na SINDIFAZCRE-PR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 25.222.992-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o exercício de mandato sindical aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, para atuarem junto ao Sindicato dos Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda e Coordenação da Receita do Estado do Paraná (SINDIFAZCRE-PR), conforme segue:

- **FERNANDES DOS SANTOS**, RG nº 3.XXX.312-X, no cargo de Vice-Presidente de Administração;

- **DELSON ABREU DE LIMA**, RG nº 3.XXX.049-X, no cargo de Vice-Presidente Sindical.

Art. 2º O período da licença compreende o intervalo de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, mantidos todos os direitos e vantagens inerentes aos cargos efetivos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de janeiro de 2026

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

9857/2026**Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços****JUCEPAR****PORTARIA JCP Nº 53/2026**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e art. 25, incisos V, X e XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e arts. 12 e 13 do Decreto nº 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, conforme abaixo:

MARINILDA A. SANTOS, RG nº 5.XXX.040-X - SSP/PR, para exercer as atribuições de Gestora de Contrato, e, em seus afastamentos, o servidor BRUNO PURCKOTE GONÇALVES, RG nº 8.XXX.632-X - SESP/PR, para exercer as funções de Gestor Suplente/Substituto;

LILIANE PIENTA DE MEIRA, RG nº 8.XXX.639-X - SSP/PR, para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato, e, em seus afastamentos, o servidor ANDRÉ LUIZ DE PAULA, RG nº 5.XXX.497-X - SSP/SC, para exercer as funções de Fiscal Suplente/Substituto,

Nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e dos arts. 72 e 73 do Decreto nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, para o seguinte contrato e respectiva contratada:

Contrato GMS	Contratada
330/2026	LE SOLEIL TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.320.995/0001-66

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de janeiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

9671/2026**Secretaria de Infraestrutura e Logística****DER****PORTARIA Nº 054/2026-DER**

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e considerando o contido no protocolo nº 25.324.182-9, RESOLVE:

Designar os servidores **José Victor Andreatta**, RG. 12.xxx.526-x (**Presidente**), **Michelle Hasse Varela de Chaves**, RG. 6.xxx.803-x (**Membro**), **Érica Aurélio de Melo da Sila**, RG. 6.xxx.081-x (**Membro**), **Mariana Felix Rodrigues**, RG. 8.xxx.668-x (**Suplente**) e **Everson Luiz Pedrosa**, RG. 3.xxx.305.x (**Suplente**), para sob a presidência do primeiro, atuarem na comissão de contratação especificamente para fase externa do Processo Licitatório de **Concorrência com Regime de Contratação Integrada nº CI 01/2026 - DER/DT - Protocolo nº 24.855.955-1**, que tem como objeto, contratação Integrada de Empresa para Elaboração dos Projetos Básico, Executivo e Execução das Obras de pavimentação na rodovia PR-151, entre Sengés e São José da Boa Vista, numa extensão de 7,00 km.

Curitiba, 28 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

9752/2026**PORTARIA Nº 053/2026-DER**

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.314.207-3, RESOLVE: